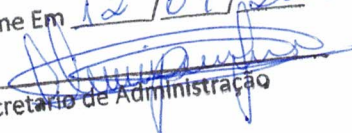




# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 038/2022

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 12/04/2022  
  
Secretário de Administração

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT no dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022,  
no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela empresa Fênix Construtora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.252/0001-41, na data de 11 de abril de 2022, a qual possui contrato firmado de nº 017/2021 com o Poder Legislativo, justificando a necessidade da suspensão do fornecimento de energia elétrica do prédio desta casa legislativa, necessitando da desocupação do prédio para execução dos serviços e manutenção da segurança e saúde de todos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril de 2022, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa, quais sejam:

Telefone: (65) 99624-8509 – Secretária de administração

e-mail : camaraitiquira@hotmail.com

**Art. 2º -** Ficam mantidos os serviços essenciais e inadiáveis, a critério da secretaria de administração.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Afixe-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de abril de 2022.

  
-----  
Alcides Anfilofio de Campos Ferreira  
Presidente  
(Biênio 2021/2022)

**12- ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

CPF: 934.168.221-53

Coordenador de Almoxarifado - CA;

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/04/2022 e revoga-se às disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de abril de 2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 038/2022**

**Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT no dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela empresa Fênix Construtora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.252/0001-41, na data de 11 de abril de 2022, a qual possui contrato firmado de nº 017/2021 com o Poder Legislativo, justificando a necessidade da suspensão do fornecimento de energia elétrica do prédio desta casa legislativa, necessitando da desocupação do prédio para execução dos serviços e manutenção da segurança e saúde de todos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril de 2022, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa, quais sejam:

Telefone: (65) 99624-8509 – Secretária de administração

e-mail : camaraitiquira@hotmail.com

**Art. 2º** - Ficam mantidos os serviços essenciais e inadiáveis, a critério da secretaria de administração.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de abril de 2022.

-----  
Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO das **PORTARIA**

**Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2022**, veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 12/04/2022. Edição 3959 por motivo de erro de data na publicação.

**Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 12 de abril de 2022.

**GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 183, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 183, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

**1. DIRCE MARIA CABRAL SANDER**, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, empossada em 10/02/2000, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 04/04/2022 à 04/07/2022, referente ao período aquisitivo 01/02/2009 à 01/02/2014**, com o retorno ao trabalho no dia **05/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/04/2022.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 12 de abril de 2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

**1. CINTIA LOURENÇO DA MATA**, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossada em 03/09/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 01/05/2022 à 01/08/2022, referente ao período aqui-**